

DESPACHO

ELEIÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA

(ARTIGO N.º 59.º, DA LEI N.º 66-B/2007, DE 28 DE DEZEMBRO)

Cumprindo o estipulado no artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, declaro aberto, de acordo com o ponto 6 do referido artigo, o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores na comissão paritária, eleição essa que funcionará nos seguintes termos:

a) Os trabalhadores – considerados de acordo com a definição constante na alínea h) do artigo 4.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro – devem indicar cinco membros para cada mesa de voto, sendo três efetivos e dois suplentes, até 12 de dezembro de 2022. Na ausência da indicação pelos trabalhadores dos membros da mesa, estes serão por mim designados, até quarenta e oito horas antes da realização do ato eleitoral;

b) O ato eleitoral terá lugar no dia 19 de dezembro de 2022, funcionando duas mesas de voto – uma na EB de Forjães, destinada aos trabalhadores desse estabelecimento e dos da E.B. de Guilheta; outra na EB António Rodrigues Sampaio, para os trabalhadores das restantes escolas -, que estarão abertas entre as 8h30 e as 12h30, nos Serviços Administrativos;

c) Os resultados do ato eleitoral, bem como a ata do apuramento, devem ser comunicados à Diretora do Agrupamento, até às 17h00 do dia 20 de dezembro de 2022;

d) Os membros efetivos da mesa de voto, e os suplentes – caso cumpram serviço efetivo na mesa -, estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia do ato eleitoral, nos termos da alínea f) do ponto 6 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro. São igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

e) Serão eleitos, pelo período de quatro anos, seis vogais, sendo os dois mais votados efetivos e os quatro seguintes suplentes;

f) A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da comissão paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo -se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão.

Marinhas, 22 de novembro de 2022

A Diretora

(Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa)

